



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2.061/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.
Projeto de Lei Legislativo Nº 021/2024. Mesa Diretora.

CONCEDE REAJUSTE DE 12% AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Concede reajuste correspondente ao percentual de 12% (doze por cento) a incidir sobre o salário-base dos servidores efetivos desta Câmara Municipal de Santana do Acaraú, em decorrência da perda do poder aquisitivo.

Art. 2º. Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente Orçamento do Município, consoante Impacto Orçamentário em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir do dia 1º de junho de 2024 do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú 24 de junho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2.061/2024 de 17 de junho de 2024.

CONCEDE REAJUSTE DE 12% AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú/CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2.061/2024.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 24 DE JUNHO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal